



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

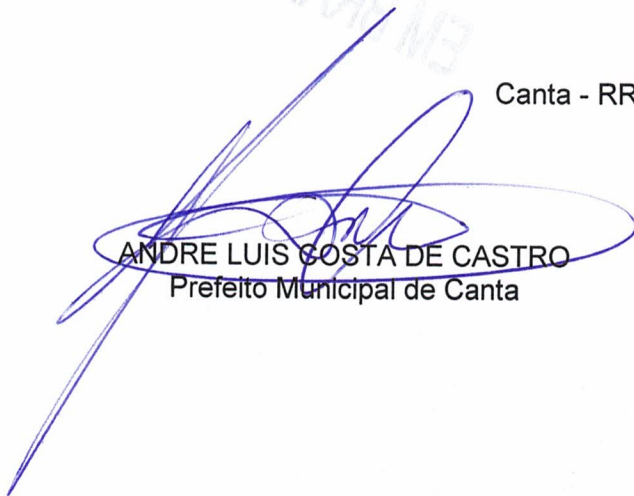


EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº. 046/2022, NÃO PARTICIPANTE “ADESÃO/CARONA” Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Cantá – RR, inscrita sob o CNPJ Nº 01.612.682/0001-56, neste ato RESOLVE firmar Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço – SRP nº 01 do Pregão Eletrônica nº 005/2021 – Procedimento Administrativo SEI nº 0001926-92.2021.6.23.8000 SRP, cujo valor estimado para contratação é de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), oriunda do Pregão Eletrônica nº 005/2021 – Processo nº 0001926-92.2021.6.23.8000 do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, cujo objeto Eventual contratação de serviço de locação de veículos leves e médios, com finalidade de atender as demandas do Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência, tendo a Empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.392.705/0001-43, vencedora do certame. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se publicada no Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, no dia 10/03/2022, página 77. O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, em 02 de maio de 2022.


ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá

02.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO GER	130.166,24
02.05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO DO SUS	4.884.835,91
02.05.05 - GESTÃO DOS CONVÊNIOS FMS	2.100.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E AÇÃO SOCIAL -FMS- RECURSO FEDERAL	554.337,33
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	409.434,12
02.06.03 - GESTÃO DOS CONVÊNIOS FMS	550.000,00
02.06.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	800.647,43
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	143.968,50
02.07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.265.620,26
02.08.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER	357.966,95
02.08.01 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE	213.108,96
02.08.02 - MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL	144.083,56
02.08.03 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO E LAZER	75.000,00
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	776.048,83
02.09.02 - GESTÃO DE CONVÊNIOS AGRÍCOLAS	963.602,79
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1382.569,54
02.10.02 - GESTÃO DOS CONVÊNIOS - GERAL	10.988.505,41
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	199.699,50
02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO	455.643,51
02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO	288.354,14
90.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.921,62
TOTAL	55.811.141,20

III – As despesas do Poder Legislativo serão fixadas no percentual de 7% (sete por cento), relativas ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da República, da arrecadação da dívida ativa tributária e das contribuições da iluminação pública efetivamente realizada no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República.

Parágrafo Único. O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Cantá, para suplementação de qualquer órgão ou Secretaria, sem autorização legislativa.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2021, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II- Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos incluídos;

II - Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de receitas próprias dos Fundos Municipais.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual (2022-2025).

§ 1º Em conformidade com o Art. 30 – Inc. V – Parágrafo Único da Lei Municipal de nº.352/2021 – LDO 2022, ficará disponibilizado nessa Lei, o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano, de carreiras e salários, ou caso seja possível, que os valores aqui mencionados, sejam utilizados para pagamento de auxílio alimentação, exclusivamente aos servidores efetivos objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições do servidor público.

§ 2º A revisão do plano, de carreiras e salários mencionado no parágrafo anterior, trata-se da atualização nos valores dos anexos das Leis Municipais de nº. 241 e 242/2012.

§ 3º O Chefe do Executivo encaminhará em tempo hábil para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei constando atualização dos anexos mencionados anteriormente, ou Projeto de

Lei criando o auxílio alimentação em benefício dos servidores efetivos para que seja executado a partir do mês de janeiro do ano de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Cantá/RR, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:A1C5B643

GABINETE EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº. 046/2022, NÃO PARTICIPANTE
“ADESÃO/CARONA” Nº 006/2022.

A Prefeitura Municipal de Cantá – RR, inscrita sob o CNPJ Nº 01.612.682/0001-56, neste ato RESOLVE firmar Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço – SRP nº 01 do Pregão Eletrônica nº 005/2021 – Procedimento Administrativo SEI nº 0001926-92.2021.6.23.8000 SRP, cujo valor estimado para contratação é de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), oriunda do Pregão Eletrônica nº 005/2021 – Processo nº 0001926-92.2021.6.23.8000, Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, cujo objeto Eventual contratação de serviço de locação de veículos leves e médios, com finalidade de atender as demandas do Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência, tendo a Empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.392.705/0001-43, vencedora do certame. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se publicada no Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, no dia 10/03/2022, página 77.

O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, em 02 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:9CD6C7C2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
AMR